

LEI Nº 175/1966

SÚMULA: Abre um CRÉDITO ESPECIAL no valor de Cr\$ 150.000,00, destinado ao pagamento de GRATIFICAÇÃO ao funcionário designado para prestar serviço ao SERVIÇO ELEITORAL e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACA,
Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal,
sanciono a seguinte **LEI:**

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício um CRÉDITO ESPECIAL, no valor de Cr\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil cruzeiros) para ao pagamento de GRATIFICAÇÃO ao funcionário designado para prestar serviço ao SERVIÇO ELEITORAL.</